

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1131, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1247 de 16/12/2013;

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 1.536.000,00** (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, vigentes, a saber:

02	Poder Executivo	VALOR - R\$
02.01	Gabinete do Prefeito Municipal	
02.01.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0002.2002	Manutenção da Chefia de Gabinete	
3.1.90.13	Obrigações patronais – FONTE 01	10.000,00
3.3.71.70	Rateio pela participação em consórcio público - FONTE 01	4.000,00
02.01.02	COMDEC - Coord. Municipal de Defesa Civil	
06.182.0002.2003	Manutenção do COMDEC – Coord. Defesa Civil	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - Fonte 01	1.000,00
02.02	Departamento Jurídico	
02.02.01	Divisão de Apoio Administrativo	
04.122.0002.2005	Manutenção do Departamento Jurídico	
3.1.90.13	Obrigações patronais – FONTE 01	15.000,00
02.02.02	PROCON - Municipal	
14.422.0002.2006	Manutenção do PROCON Municipal	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - Fonte 01	3.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais – FONTE 01	2.000,00
02.03	Departamento de Administração	
02.03.01	Divisão de Gestão de Pessoas	
04.128.0002.2007	Manutenção da Divisão de Gestão de Pessoas	
3.1.90.13	Obrigações patronais – FONTE 01	12.000,00
02.03.03	Divisão de Tecnologia da Informação	
04.126.0002.2010	Manutenção da Divisão de Tecnologia	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - Fonte 01	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais – FONTE 01	4.000,00
02.03.05	Divisão de Compras e Licitações	
04.122.0002.2012	Manut. da seção de almoxarifado e patrimônio	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - Fonte 01	6.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais – FONTE 01	4.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	2.000,00



ESTADO <u>DE S</u>ÃO PAULO

(FLS.02 DO DECRETO Nº 1131, DE 16 DE JUNHO DE 2014)

04.122.0002.2013	Manutenção da Seção de Compras e Licitações	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - Fonte 01	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais – FONTE 01	10.000,00
02.05	Departamento de Serviços Municipais	-
02.05.01	Divisão de Infraestrutura Municipal	
15.452.0002.2016	Manut. Divisão de Infraestrutura Municipal	
3.1.90.13	Obrigações patronais – FONTE 01	50.000,00
15.452.0013.2050	Conservação, Manut. e Limpeza Vias Públicas	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	56.000,00
02.06	Departamento de Planejamento Urbano	
02.06.02	Divisão de Urbanismo e Trânsito	
15.452.0014.1019	Sinalização Viária e Manutenção de Trânsito	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	80.000,00
02.07	Departamento de Desenvolvimento Econômico	
02.07.02	Divisão de Desenvolvimento Sustentável	
20.606.0035.2061	Manutenção do Agronegócio	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 02	25.000,00
02.08	Departamento de Educação e Cultura	
02.08.03	Divisão de Educação	
12.361.0018.2025	Manutenção da Seção de Ensino Fundamental	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - Fonte 01	100.000,00
3.3.90.30	Material de consumo – FONTE 05	150.000,00
12.365.0018.2027	Manutenção da Seção de Educação Infantil	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - Fonte 01	30.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais – FONTE 01	15.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais – FONTE 02	30.000,00
3.1.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal civil - FONTE 02	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente – FONTE 01	5.000,00
12.365.0021.2053	Manutenção da Rede Física Escolar	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	20.000,00
02.08.04	Divisão de Infraestrutura e Assist. Escolar	
12.306.0016.2030	Manutenção da Seção de Merenda Escolar	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - Fonte 01	20.000,00
12.361.0017.2025	Manutenção da Seção de Ensino Fundamental	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 02	130.000,00
02.08.05	Divisão de Cultura	
13.392.0022.1029	Biblioteca Municipal	2 2 2 2 2 2 2
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – Pessoal civil – FONTE 02	2.000,00
02.10	Fundo Municipal de Saúde	
02.10.02	Divisão de Apoio Administrativo	
10.122.0025.2035	Manutenção da Divisão de Apoio Administrativo	12.000.00
3.1.90.13	Obrigações patronais – FONTE 01	12.000,00
02.10.04	Divisão de Atenção á Saúde	
10.301.0025.2039	Seção de Saúde Bucal	25 000 00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 05	25.000,00
10.301.0025.2057	Bloco Estratégia Saúde da Família	100 000 00
3.1.90.13	Obrigações patronais – FONTE 01	100.000,00



ESTADO <u>DE S</u>ÃO PAULO

(FLS.03 DO DECRETO Nº 1131, DE 16 DE JUNHO DE 2014)

10.301.0025.2039	Seção de Saúde Bucal	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	20.000,00
02.10.05	Divisão de Pronto Atendimento	
10.302.0025.2040	Manut. Divisão de Pronto Atendimento	
3.1.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal civil - FONTE 02	120.000,00
3.3.90.30	Material de consumo – FONTE 02	10.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	250.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 05	85.000,00
02.11	Departamento de Desenvolv. e Assistência Social	
02.11.01	Divisão de Proteção Social	
08.122.0031.2041	Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal civil - FONTE 01	30.000,00
02.11.02	Divisão de Programas e Projetos Sociais	
08.241.0031.2043	Seção de Serviço Proteção Social Especial	
3.3.90.30	Material de consumo – FONTE 01	8.000,00
08.243.0031.2042	Seção de Serviço Proteção Social Básica	
3.3.90.30	Material de consumo – FONTE 02	10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		1.536.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior serão provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

02	Poder Executivo	VALOR - R\$
02.01	Gabinete do Prefeito Municipal	
02.01.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0002.2002	Manutenção da Chefia de Gabinete	
3.3.90.30	Material de consumo – FONTE 01	5.000,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria – FONTE 01	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física - FONTE 01	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	3.000,00
02.01.02	COMDEC - Coord. Municipal de Defesa Civil	
06.182.0002.2003	Manutenção do COMDEC - Coord. Defesa Civil	
3.3.90.30	Material de consumo – FONTE 01	1.000,00
02.02	Departamento Jurídico	
02.02.01	Divisão de Apoio Administrativo	
04.122.0002.2005	Manutenção do Departamento Jurídico	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	15.000,00
02.02.02	PROCON Municipal	
14.422.0002.2006	Manutenção do PROCON Municipal	
3.3.90.30	Material de consumo – FONTE 01	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	2.000,00
02.03	Departamento de Administração	
02.03.01	Divisão de Gestão de Pessoas	
04.128.0002.2007	Manutenção da Divisão de Gestão de Pessoas	
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção - FONTE 01	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	9.000,00



ESTADO <u>DE SÃ</u>O PAULO

(FLS.04 DO DECRETO Nº 1131, DE 16 DE JUNHO DE 2014)

02.03.03	Divisão de Tecnologia da Informação	
04.126.0002.2010	Manutenção da Divisão de Tecnologia	
3.3.90.36	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física – FONTE 01	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	6.000,00
02.03.05	Divisão de Compras e Licitações	
04.122.0002.2012	Manutenção da Seção de Almoxarifado e Patrimônio	
3.3.90.30	Material de consumo – FONTE 01	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física – FONTE 01	4.000,00
04.122.0002.2013	Manutenção da Seção de Compras e Licitações	•
3.3.90.30	Material de consumo – FONTE 01	15.000,00
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – Pessoal civil – FONTE 01	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	10.000,00
02.05	Departamento de Serviços Municipais	
02.05.01	Divisão de Infraestrutura Municipal	
15.452.0002.2016	Manutenção da Divisão de Infraestrutura	
3.3.90.30	Material de consumo – FONTE 01	50.000,00
15.452.0013.2050	Conservação, Manut. e Limpeza Vias Públicas	
3.3.90.30	Material de consumo – FONTE 01	56.000,00
02.06	Departamento de Planejamento Urbano	
02.06.02	Divisão de Urbanismo e Trânsito	
15.452.0014.1019	Sinalização Viária e Manut. Trânsito	
3.3.90.30	Material de consumo – FONTE 01	80.000,00
02.07	Departamento de Desenvolvimento Econômico	
02.07.02	Divisão de Desenvolvimento Sustentável	
20.606.0035.2061	Manutenção do Agronegócio	15.000.00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 02	10.000,00
02.08	Departamento de Educação e Cultura	
02.08.03	Divisão de Educação	
12.361.0018.2025 3.1.90.13	Manutenção da Seção de Ensino Fundamental Obrigações Patronais – FONTE 01	50.000,00
3.3.90.30	Material de consumo – FONTE 01	50.000,00
3.3.90.30	Material de consumo – FONTE 95	150.000,00
12.365.0018.2027	Manutenção da Seção de Educação Infantil	130.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 02	80.000,00
3.3.90.30	Material de consumo – FONTE 01	45.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	5.000,00
12.365.0021.2053	Manutenção da Rede Física Escolar	3.000,00
3.3.90.30	Material de consumo – FONTE 01	20.000,00
02.08.04	Divisão de Infraestrutura e Assistência Escolar	,
12.306.0016.2030	Manutenção da Seção de Merenda Escolar	
3.3.90.30	Material de consumo – FONTE 01	10.000,00
3.3.90.30	Material de consumo – FONTE 05	10.000,00
12.361.0017.2025	Manutenção da Seção de Ensino Fundamental	·
		00 000 00
3.3.90.30	Material de consumo – FONTE 01	80.000,00



ESTADO D<u>E S</u>ÃO PAULO

(FLS.05 DO DECRETO Nº 1131, DE 16 DE JUNHO DE 2014)

02.08.05	Divisão de Cultura	
13.392.0022.1029	Biblioteca municipal	
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	2.000,00
02.10	Fundo Municipal de Saúde	
02.10.02	Divisão de Apoio Administrativo	
10.122.0025.2035	Manut. da Divisão de Apoio Administrativo	
3.3.90.30	Material de consumo – FONTE 01	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção – FONTE 01	7.000,00
02.10.04	Divisão de atenção à saúde	
10.301.0025.2038	Seção de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	100.000,00
10.301.0025.2039	Seção de Saúde Bucal	
3.1.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal civil - FONTE 01	20.000,00
3.3.90.30	Material de consumo – FONTE 05	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	15.000,00
02.10.05	Divisão de Pronto Atendimento	
10.302.0025.2040	Manut. da Divisão de Pronto Atendimento	
3.3.71.70	Rateio pela participação em consórcio público - FONTE 01	10.000,00
3.3.90.30	Material de consumo – FONTE 01	140.000,00
3.3.90.30	Material de consumo – FONTE 05	300.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção - FONTE 01	15.000,00
02.11	Departamento de Desenvolv. e Assistência Social	
02.11.01	Divisão de Proteção Social	
08.122.0031.2041	Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30	Material de consumo – FONTE 01	30.000,00
02.11.02	Divisão de Programas e Projetos Sociais	
08.241.0031.2043	Seção de Serviço de Proteção Social Especial	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 05	10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		1.536.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, 16 DE JUNHO DE 2014.

REGINADO SEIJI MONMA

Diretor Administrativo